



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
20/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190081 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA C 55, PRÓXIMO AO DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO ALVORADA, NO BENEDITO BENTES 2.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190087 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190086 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190089 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO CELY LOUREIRO, AO LADO DA AMBEV, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190084 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA RECUO (BAIA) PARA PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA GERALDO SAMPAIO, EM FRENTE AO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190088 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PODA DE ÁRVORES PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190066 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 46/2025 - SOLICITA SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190065 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 45/2025 - SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190063 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA SINALIZAÇÃO INDICATIVA PARA O INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) E A SINALIZAÇÃO DA LOCALIDADE TABULEIRO NOVO, NO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190064 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO CONJUNTO MACEIÓ I, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190067 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA AGNELO BARBOSA, NO PRADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2025	PROCESSO WEB Nº 02170019 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ	PRIMEIRA DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 102/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA C 55, PRÓXIMO AO DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO ALVORADA, NO BENEDITO BENTES 2.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na Rua C 55, próximo ao Depósito de Construção Alvorada, no Benedito Bentes 2. A falta de manutenção regular tem resultado no acúmulo excessivo de mato e resíduos, impactando diretamente a mobilidade de pedestres e motoristas, além de comprometer a segurança e a qualidade de vida da população local.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando sérios riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem manutenção pode aumentar a sensação de abandono e insegurança, afetando diretamente os moradores e frequentadores da região.

Dessa forma, a execução desse serviço é essencial para garantir um ambiente mais limpo, seguro e organizado, promovendo bem-estar e dignidade para a comunidade. Diante da urgência da situação, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida o mais breve possível.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA C 55, PRÓXIMO AO DEPÓSITO DE CONSTRUÇÃO ALVORADA, NO BENEDITO BENTES 2.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 105/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a revitalização e manutenção da quadra de esportes da Praça do Conjunto Cely Loureiro, localizada em frente ao 5º Batalhão de Polícia Militar de Alagoas, no Bairro Benedito Bentes. A quadra, que é um importante ponto de lazer e prática esportiva para os moradores da região, encontra-se desgastada e sem as condições adequadas de uso, comprometendo a segurança e a qualidade das atividades esportivas realizadas no local.

A revitalização e manutenção dessa quadra são fundamentais para garantir um espaço adequado para a prática de esportes e atividades recreativas, especialmente para a juventude, que frequentemente utiliza esse espaço como alternativa saudável de lazer. Além disso, a recuperação da quadra contribuirá para valorizar a área, promovendo a integração da comunidade e oferecendo uma opção segura de lazer e entretenimento.

Portanto, solicitamos a urgente atenção dos órgãos competentes para que essa revitalização seja realizada, proporcionando melhor qualidade de vida e bem-estar para os moradores do bairro e garantindo um ambiente seguro e acessível para todos.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 104/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a revitalização e manutenção da Praça do Conjunto Cely Loureiro, no Bairro Benedito Bentes. Essa praça, que é um importante espaço de convivência e lazer para a comunidade local, encontra-se em estado de deterioração, com a presença de estruturas danificadas, falta de manutenção nas áreas verdes e escassez de equipamentos adequados para o uso da população.

A revitalização desse espaço é essencial para proporcionar um ambiente mais agradável, seguro e acessível aos moradores, principalmente às crianças e idosos que frequentam a praça. Além disso, a manutenção regular contribuirá para preservar a qualidade de vida da população e melhorar o aspecto visual e funcional do bairro, reforçando o sentimento de pertencimento e valorização da comunidade.

Dessa forma, solicitamos a urgente atenção dos órgãos competentes para que a revitalização e manutenção da praça sejam realizadas, proporcionando um local mais adequado para o lazer e bem-estar de todos.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 107/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO CELY LOUREIRO, AO LADO DA AMBEV, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação no Conjunto Cely Loureiro, localizado ao lado da Ambev, no Bairro Benedito Bentes. A falta de manutenção regular nessa área tem gerado o acúmulo de mato e resíduos, prejudicando não apenas a limpeza do local, mas também a mobilidade de pedestres e veículos, além de comprometer a segurança e a saúde pública.

A vegetação descontrolada e o lixo acumulado são fatores que podem atrair animais peçonhentos, insetos e roedores, representando riscos à saúde dos moradores. Além disso, um ambiente sujo e sem cuidados contribui para a sensação de abandono e insegurança na região.

Dessa forma, a realização desse mutirão é essencial para garantir um ambiente mais limpo, seguro e bem cuidado, promovendo qualidade de vida e bem-estar para a comunidade local. Solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com urgência e eficácia.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

CONJUNTO CELY LOUREIRO, AO LADO DA AMBEV, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 103/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“RECUO (BAIA) PARA PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA GERALDO SAMPAIO, EM FRENTE AO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de um recuo (baia) para ponto de ônibus na Avenida Geraldo Sampaio, em frente ao Residencial Morada do Planalto, no bairro Benedito Bentes. A ausência dessa estrutura tem causado transtornos no trânsito, uma vez que os ônibus precisam parar diretamente na faixa de rolamento, interferindo na fluidez dos veículos e aumentando o risco de acidentes.

Além disso, a falta de um espaço adequado para embarque e desembarque compromete a segurança e o conforto dos passageiros, que muitas vezes precisam aguardar o transporte em condições precárias, sujeitos à exposição ao sol, chuva e à falta de acessibilidade.

A construção dessa baia proporcionará mais organização e segurança tanto para os usuários do transporte público quanto para os motoristas que trafegam pela via. Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com a devida urgência, garantindo mais mobilidade e qualidade de vida para a população.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

AVENIDA GERALDO SAMPAIO, EM FRENTE AO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 106/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PODA DE ÁRVORES PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a poda das árvores da Praça do Conjunto Cely Loureiro, localizada em frente ao 5º Batalhão de Polícia Militar de Alagoas, no Bairro Benedito Bentes. As árvores da praça apresentam crescimento excessivo e seus galhos estão invadindo áreas públicas e comprometendo a segurança, tanto para os pedestres quanto para os veículos que transitam pela região.

A poda é necessária para evitar que os galhos obstruam o passeio público, além de prevenir possíveis acidentes decorrentes de quedas de galhos ou de árvores que não receberam os cuidados adequados. Além disso, a poda contribuirá para o bem-estar e segurança da população que utiliza a praça como espaço de lazer e convivência.

Portanto, solicitamos a urgente realização da poda, garantindo um ambiente mais seguro e bem-cuidadoso para a comunidade e melhorando a qualidade de vida dos moradores do bairro.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

PRAÇA DO CONJUNTO CELY LOUREIRO, EM FRENTE AO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.



INDICAÇÃO N.º 46/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de saneamento, drenagem e pavimentação da Rua Antônio Alves Costa Filho - Povoado Boca do Rio - Bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Povoado Boca do Rio, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 19 de março de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

RUA ANTÔNIO ALVES COSTA FILHO
POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE



INDICAÇÃO N.º 45/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DO CÉU - POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa a solicitação urgente das obras de saneamento, drenagem e pavimentação da Rua Caminho do Céu - Povoado Boca do Rio - Bairro Riacho Doce, à fim de atender as solicitações dos moradores, vez que se encontra em péssimas condições, e que há muito tempo sofre com as condições precárias da infraestrutura urbana.

A execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Povoado Boca do Rio, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 19 de março de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
RUA CAMINHO DO CÉU
POVOADO BOCA DO RIO - RIACHO DOCE





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 051/2025-GVLD

Solicita sinalização indicativa para o Instituto Médico Legal (IML) e a sinalização da localidade Tabuleiro Novo, no Tabuleiro dos Martins.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, sugerindo que o mesmo providencie a **sinalização indicativa para o Instituto Médico Legal (IML) e a sinalização da localidade Tabuleiro Novo, no Tabuleiro dos Martins.**

JUSTIFICATIVA

A falta de sinalização adequada para o Instituto Médico Legal (IML) tem gerado dificuldades para aqueles que necessitam se deslocar até o local, sejam profissionais, cidadãos em busca de atendimento ou agentes de segurança pública que realizam procedimentos essenciais. A ausência de placas indicativas compromete a acessibilidade e a eficiência no deslocamento, podendo gerar transtornos e atrasos em situações delicadas.

Além disso, o Tabuleiro Novo carece de sinalização que identifique sua localização de maneira clara e objetiva. A ausência de placas dificulta a orientação de moradores e visitantes, além de impactar serviços como entregas, transporte público e atendimentos de emergência. A identificação adequada dos bairros é fundamental para a organização urbana e para a mobilidade da população.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece que a sinalização viária deve garantir a segurança e a orientação dos usuários, sendo responsabilidade do poder público providenciar placas indicativas que facilitem o deslocamento dentro do município.

Diante do exposto, solicito ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT) que providencie a instalação de sinalização adequada para o Instituto Médico Legal (IML) e a devida sinalização do Tabuleiro Novo, garantindo melhor orientação, mobilidade e segurança para a população.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 19 de março de 2025.



Leonardo Dias
VEREADOR



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 039/2025 – GVJB/CMM

**Solicita a limpeza e capinação do Conjunto
Maceió I, na Cidade Universitária.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a limpeza, capinação e manutenção nas ruas do Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária.

JUSTIFICATIVA

A população residente no Conjunto Maceió I, vem enfrentando os transtornos causados pela falta de limpeza, através da capinação, que favorecem a proliferação de mosquitos, trazendo riscos à saúde pública. Por conta da ausência de ações efetivas e com periodicidade regular do Poder Público, a falta de limpeza do referido Conjunto, traz consequências negativas à qualidade de vida dos munícipes da região.

A Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o Art. 7º, inclui a atividade de capinação, entre os serviços públicos pertinentes à limpeza pública urbana. No Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió,



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

a capinação também encontra-se prevista como serviço público de limpeza urbana, sendo atribuída a responsabilidade aos órgãos competentes para garantir condições salubres aos munícipes.

Desta forma, cabe à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) promover à limpeza pública no local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza, com capinação e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos moradores do Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
ANEXO



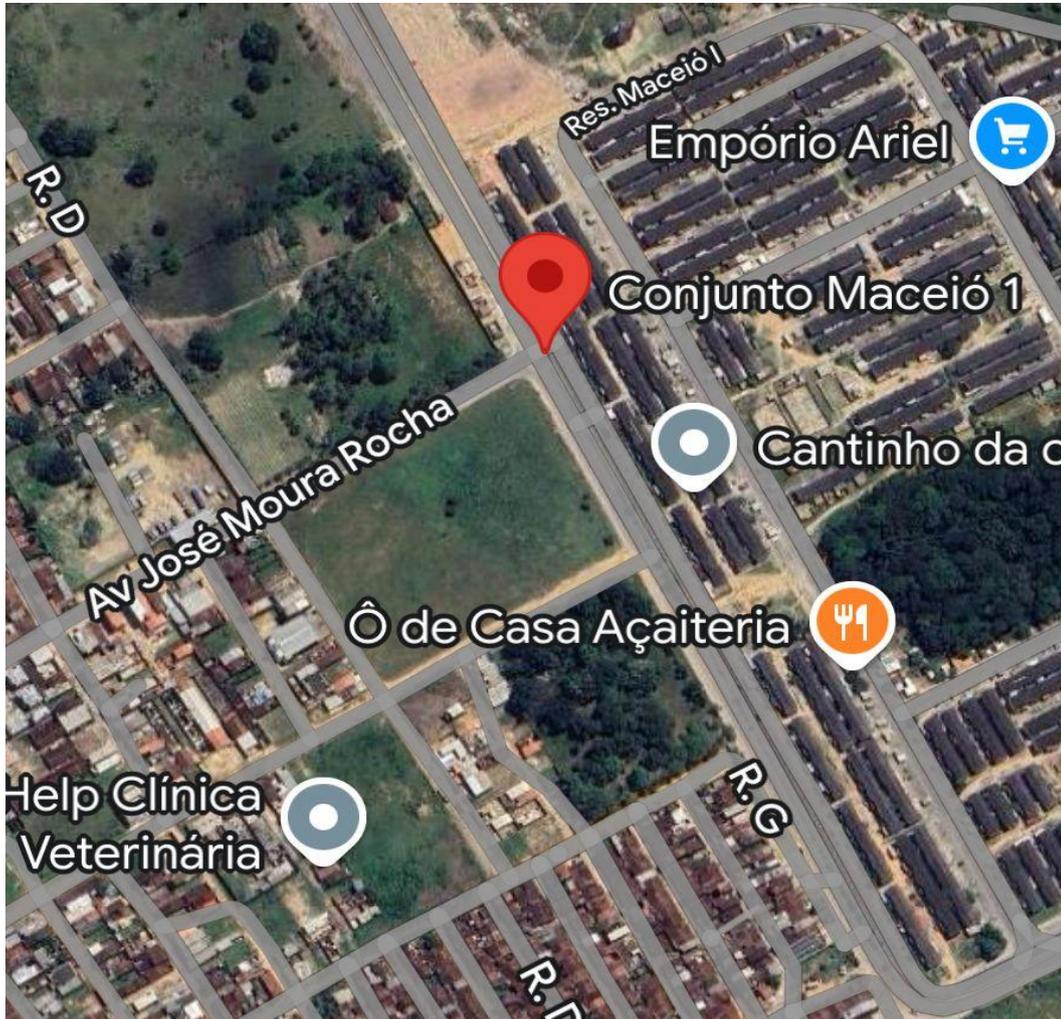


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 40/2025 – GVJB/CMM

Solicita a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, na rua Agnelo Barbosa, no Prado.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, sugerindo que o mesmo providencie a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, na rua Agnelo Barbosa, no Prado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior segurança e bem-estar aos cidadãos que residem na rua Agnelo Barbosa, no Prado, uma vez que a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas sem funcionar e outras com pouca luminosidade.

A população que reside na referida rua vem sofrendo com a falta de iluminação pública adequada, pois estão vivendo em um ambiente de insegurança. A escuridão na rua tem facilitado ações criminosas e deixado os moradores vulneráveis. É importante que seja considerada essa questão e proporcionado soluções para melhorar a iluminação, garantindo mais segurança e tranquilidade para todos.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Uma iluminação adequada aumenta a percepção de segurança, uma vez que, estudos mostram que locais bem iluminados tendem a ter taxas de criminalidade mais baixas. Ruas bem iluminadas desencorajam comportamentos delituosos, pois os criminosos preferem agir em áreas escuras onde podem se esconder. Quando as pessoas se sentem seguras em um ambiente bem iluminado, é mais provável que utilizem esses espaços, promovendo a convivência social, melhorando, assim, a qualidade de vida.

A iluminação adequada incentiva o uso de espaços públicos durante à noite, como praças e parques, promovendo atividades comunitárias e aumentando a presença de pessoas nessas áreas, o que, por sua vez, contribui para a segurança.

Outros fatores a serem considerados para a justificativa do uso de lâmpadas de LED, são: eficiência energética, durabilidade, impacto ambiental e qualidade da iluminação. As lâmpadas de LED consomem significativamente menos energia em comparação com lâmpadas tradicionais, além de possuir uma vida útil muito mais longa, com maior durabilidade, elas exigem menos manutenção e substituições. As lâmpadas de LED são mais sustentáveis, pois consomem menos energia e têm uma menor emissão de gases de efeito estufa. Além disso, representam um avanço tecnológico e uma modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso com práticas mais sustentáveis e eficientes.

Desta forma, cabe a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, viabilizar soluções para a implantação de iluminação em LED na rua Agnelo Barbosa, no Prado.

Diante do exposto, solicita-se à ILUMINA providencias cabíveis para a referida

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
ANEXO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

**COMENDA POLICIAL CIVIL
ANDERSON DE LIMA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva a Senhora **PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ** personalidade integrante da Polícia Civil do Estado de Alagoas, AGENTE DE POLICIA e CHEFE DE UNIDADE da Central de Flagrantes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

É com grande honra e reconhecimento que propomos a concessão da Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva à Agente de Polícia Priscilla Kelly de Albuquerque Braz, em razão dos excepcionais serviços prestados à Polícia Civil de Alagoas e à sociedade de Maceió.

A Agente Priscilla Kelly tem se destacado ao longo de sua trajetória na Polícia Civil, demonstrando competência, coragem e dedicação em sua missão de assegurar a ordem pública e a justiça. Sua atuação em investigações complexas, operações de combate ao crime e no atendimento às vítimas tem sido marcada pela excelência e compromisso com a melhoria da segurança em nossa cidade.

Com um espírito incansável de serviço e um profundo respeito pelos direitos humanos, a Agente Priscilla tem sido um exemplo de profissionalismo e ética, não apenas na execução de suas funções, mas também na sua postura de liderança e solidariedade, sempre buscando aprimorar os processos investigativos e contribuir para o desenvolvimento da Polícia Civil de Alagoas.

A Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva é concedida a personalidades que se destacam por suas atitudes exemplares, por sua contribuição relevante ao processo de construção de uma sociedade mais justa e segura, e pela entrega de suas vidas ao cumprimento do dever policial. Diante disso, é mais do que justa a homenagem à Agente Priscilla Kelly, que tem sido incansável na luta pela segurança e justiça, tornando-se merecedora de tal distinção.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

Para se determinar a viabilidade jurídica do então projeto de decreto legislativo, foi preciso considerar aspectos como a competência para legislar, a iniciativa, a legalidade e a constitucionalidade.

O REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Maceió - RESOLUÇÃO Nº 516/1991, aduz que o a indicação da personalidade será feita através de Decreto Legislativo:

Art. 312. As Honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.

§ 1º. A indicação da personalidade escolhida será feita através de Decreto Legislativo apresentado por projeto do Vereador e votado pelo Plenário.

§ 2º. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 02 (duas) indicações para concessão das seguintes Honrarias:

(...)

XXXII - Comenda Policial Civil Anderson de Lima Silva;
(REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 516/1991)

Desta maneira, com esse breve relato e com o grande currículo, em anexo, entendo justa e meritória a homenagem pretendida, porque nela está contido o reconhecimento do Legislativo, do Executivo e do povo de Maceió/AL, a uma mulher de valor e de caráter.

CURRÍCULO

PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ

BRASILEIRA, ALAGOANA, NATURAL DE ARAPIRACA/AL, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/01/1980, FILHA DE TEREZINHA DE ALBUQUERQUE BRAZ E GILBERTO BRAZ DA SILVA, ENDEREÇO: RUA DOUTORA NISE DA SILVEIRA, 133, ANTARES, MACEIÓ/AL.

CONTATO: (82) 98888-0090
EMAIL: P.KELLY26@HOTMAIL.COM

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 22 ANOS DE ATIVIDADE POLICIAL.

- CENTRAL DE FLAGRANTES (CHEFE DE CARTÓRIO E COORDENAÇÃO);
- 24º DP DE RIO LARGO; (Chefe de cartório)
- 103º DP DE CAPELA; ;(Chefe de cartório)
- 117ºDP DE BRANQUINHA; ;(Chefe de cartório)
- 101º DP DE MARIBONDO; ;(Chefe de cartório)
- 77º DP DE ANADIA; ;(Chefe de cartório)
- 75º DE CAMPO ALEGRE;(Chefe de cartório)
- 84ºDP DE IGREJA NOVA;(Chefe de cartório)
- DELEGACIA DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA CAPITAL;
- 18º DP DA BARRA DE SÃO MIGUEL;
- DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL;
- DELEGACIA DO 9º DO DA CAPITAL;

FORMAÇÃO ACADEMICA

GRADUADA EM DIREITO PELO CESMAC (FADIMA/FEJAL).

CURSO DE EXTENSÃO

- OTIMIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO CARCERÁRIO;
- ANÁLISE CRIMINAL;
- CRIMES AMBIENTAIS;

- EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- LAVAGEM DE DINHEIRO;
- INVESTIGAÇÃO CRIMINAL;
- CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE MULTIPLICADOR DO PPE;
- FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA A ATUAÇÃO POLICIAL.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02170019 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 9/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 26 de fevereiro de 2025 às 00h25.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER CONJUNTO Nº 001, DE 2025 – CCJRF/CECTE

Processo Nº: 02170019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2025

Autor da Matéria: VEREADOR KELMANN VIEIRA

Ementa: FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, de autoria do vereador KELMANN VIEIRA, que visa CONCEDER A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA À SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ.

A presente propositura foi submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, para exame quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em razão da matéria abordada.

II - ANÁLISE E VOTO

A presente proposição tem por objetivo CONCEDER A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu **Art. 312, § 1º**, a concessão de honorarias às pessoas naturais ou instituições que tenham prestado serviços à sociedade.

No que tange à **constitucionalidade e legalidade da matéria**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende que o projeto está devidamente adequado ao ordenamento jurídico, não apresentando qualquer vício formal ou material.

Quanto ao **mérito educacional e cultural**, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.



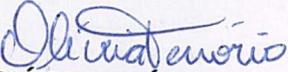
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 63, I; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica e a relevância do projeto para a sociedade maceioense, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifestam-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

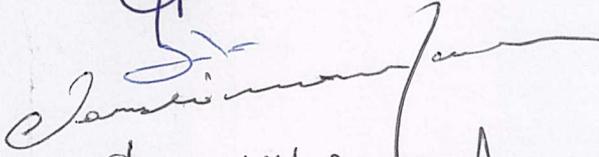
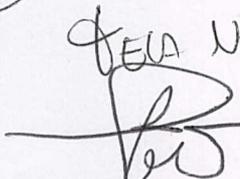

OLÍVIA TENÓRIO
Presidente da CCJRF


LEONARDO DIAS
Presidente da CECTE

FAVORÁVEL
aldo loureiro

CONTRÁRIO




DELA NEIVA





Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02170019 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 9/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ

DESPACHO

Maceió/AL, 17 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da
Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 17 de março de
2025 às 09h26.*



Leonardo da Fonseca Dias
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 02170019.

**PARECER CONJUNTO Nº 001, DE 2025 –
CCJRF/CECTE**

Processo Nº: 02170019.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2025

Autor da Matéria: VEREADOR KELMANN VIEIRA

**Ementa: FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL
CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA
PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ**

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025, de autoria do vereador KELMANN VIEIRA, que visa CONCEDER A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA À SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ.

A presente propositura foi submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, para exame quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em razão da matéria abordada.

II - ANÁLISE E VOTO

A presente proposição tem por objetivo CONCEDER A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu **Art. 312, § 1º**, a concessão de honorarias às pessoas naturais ou instituições que tenham prestado serviços à sociedade.

No que tange à **constitucionalidade e legalidade da matéria**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende que o projeto está devidamente adequado ao ordenamento jurídico, não apresentando qualquer vício formal ou material.

Quanto ao **mérito educacional e cultural**, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 63, I; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2025.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica e a relevância do projeto para a sociedade maceioense, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifestam-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

OLÍVIA TENÓRIO

Presidente da CCJRF

LEONARDO DIAS

Presidente da CECTE

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
SIDERLANE MENDONÇA
ALDO LOUREIRO
SILVANIA BARBOSA
CAL MOREIRA
JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D352E06

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 14/03/2025. Edição 7128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02170019 / 2025

N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 9/2025

Interessado : VEREADOR KELMANN VIEIRA

Assunto : FICA CONCEDIDA A COMENDA POLICIAL CIVIL ANDERSON DE LIMA SILVA A SENHORA PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ

DESPACHO

Maceió/AL, 17 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da
Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 17 de março de
2025 às 10h17.*



Leonardo da Fonseca Dias
Vereador